



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

**DECRETO Nº 1905 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.839,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

## **D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.839,00 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0124	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.004 - CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.039,00 (Seis Mil Trinta e Nove Reais)
0307	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 24 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**